

OFÍCIO N°0034/2025/GVMM/CMV

Vitória, 25 de agosto de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VITÓRIA/ES**

**Vereador Anderson Goggi – Progressista**

A Vereadora MARA MAROCA (PP), no uso das prerrogativas regimentais, requer que seja registrado perante os anais da Câmara Municipal de Vitória a presente

**MOÇÃO DE REPÚDIO**

**As escolas de BELO HORIZONTE**, O goleiro Cássio do Cruzeiro usou as redes sociais para fazer um desabafo. O camisa 1 fez um relato muito triste ao dizer que encontrou dificuldade para matricular a filha Maria Luiza, de sete anos, **diagnosticada com TEA (transtorno do espectro autista)**.

O goleiro relata ter tentado várias vezes matricular a filha em escolas diferentes e a resposta sempre se repete: a menina não é aceita.

Relata que as escolas sempre se apresentam como inclusivas, mas a realidade é bem diferente.

A principal dificuldade tem sido a recusa das escolas em permitir o acompanhamento de uma profissional que já atua com a criança há algum tempo, dentro do ambiente escolar, uma medida essencial para o desenvolvimento da menina.

Cássio explica que ele e a esposa tentam argumentar sobre a importância dessa ajuda, mas “a resposta é sempre negativa”.

A Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelece que o indivíduo autista é considerado com deficiência para todos os efeitos legais, o que garante a aplicação das leis de inclusão e proteção. Um dos principais direitos é o acesso à educação, seja por meio de uma escola regular ou uma instituição especializada em TEA.



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
n° 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

OFÍCIO Nº0034/2025/GVMM/CMV

De acordo com o texto da lei, a escola deve garantir adaptações e avaliações que se adequem às necessidades do aluno autista.

O Artigo 3º ainda reforça que:

A pessoa com transtorno do espectro autista, incluída nas classes comuns de ensino regular, terá direito a acompanhante especializado.

"(...) Como pai, ver sua filha rejeitada simplesmente por ser autista é algo que corta o coração. Inclusão não é só palavra bonita em propaganda, é atitude. E ainda estamos muito longe de viver isso de verdade"

MARA MAROCA

Vitória/ES Palácio Atilio Vivacqua, 12 de agosto de 2025.

MARA MAROCA  
3ª vice-presidente da Câmara Municipal de Vitória  
Vereadora – PP



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310038003400340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **24/08/2025 16:30**

Checksum: **3DC941362B41E24149AEC9B6FB77E2753957A54083708CBD5E3E2B3CF495BCE8**